



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2305 DE 29 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento ao ensino infantil no Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.467, de 28 de março de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da 2.467, de 28 de março de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.1008 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Ensino Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 92)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 30.000,00

Total da transposiçãoR\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 96)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 30.000,00

Total da anulação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino